



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 170, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 143.250,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 05. Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento
Unidade orçamentária: 05.01 Administração
449052 – Equipamentos e material permanente

R\$ 143.250,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 01 de julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria do Santos

Secretária de Administração